



PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 01 Folha 31 Data 20/08/90 Hora 10h30 W. Soares Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador Dr. PAULO ARANTES F. GONÇALVES-PL		

PROJETO DE LEI Nº 45/90, DE 16.08.90

"Dispõe sobre a criação e denominação de rua".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma rua, ligando a BR-070 às quadras 15, 14 e 13, passando na confluência das ruas Xingú, Caiapó e São Marcos, no loteamento Jardim Araguaia, nesta cidade.

Art. 2º - A rua descrita no artigo anterior, denominar-se-á, "RUA ESTELITA GOMES LIRA".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 16 de Agosto de 1990.

*Paulo*  
 Dr. PAULO ARANTES F. GONÇALVES  
 Vereador-PL





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS N.º 317 Livro 04 Folha 317 de 20,0890 Hora: 10h45 Funcionário: <i>Maas</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador Dr. PAULO ARANTES F. GONÇALVES-PL		

fls.02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O motivo que nos leva a apresentar esta matéria, é que existem naquela área, várias famílias residindo, inúmeras empresas querendo construir e investir, haja visto que, aquele local é um dos únicos espaços onde a cidade tem para se expandir, sendo que isso só poderá ocorrer com a abertura de ruas que dê o acesso necessário, pois nenhuma empresa arrisca a instalação em locais que não tenha ruas.

A área onde será aberta a citada rua, não vai alterar a estética de loteamentos de terceiros pois, como mostra o mapa, o terreno referido onde, criamos a rua é de propriedade da municipalidade.

Isto posto, achamos que a medida ora proposta será de considerável relevância pois, está levando as melhores condições de expansão aquele bairro.

Ao denominar a rua, estaremos prestando uma homenagem a uma das famílias pioneiras desta cidade família essa que contribuiu para o desenvolvimento e progresso desta cidade.

Data supra.

*Paulo*  
Dr. PAULO ARANTES F. GONÇALVES  
Vereador-PL

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 10/08/90

# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 45/90</i>	LEGENDA	SIM	NÃO
VEREADORES			
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra <i>Luiziza T. Agneli</i>			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por **Unanimidade**  
 Em Sessão de **10/09/90**  
 em **Barra do Garças**

OBS.: *Deu-se Oração e Louvã ao Deus do Universo de Constituição Justa e Honrada*